



25/08/2025

Número: **0047495-42.2011.8.13.0123**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Capelinha**

Última distribuição : **05/09/2011**

Valor da causa: **R\$ 1.525,26**

Processo referência: **0047495-42.2011.8.13.0123**

Assuntos: **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE ANGELANDIA (EXEQUENTE)	
	THAIS VIEIRA ROCHA (ADVOGADO)
NAGIB FERNANDES DE SOUSA (EXECUTADO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10310121158	18/09/2024 14:34	MANDADO Nº 09. NAGIB FERNANDES DE SOUSA.	Mandado Digitalizado



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Capelinha

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Capelinha

R. DAS HORTÊNCIAS, 321 - - BOUGANVILLE - 3516-1397

Execução Fiscal

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

PROCESSO: 0047495-42.2011.8.13.0123

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 9

NOSSO Nº: 501266-7

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ANGELANDIA

EXECUTADO(A): NAGIB FERNANDES DE SOUSA

PROCESSO ORIGEM: 00474954220118130123

Penhorar bem(ns) de :

NAGIB FERNANDES DE SOUSA - RG: 5219965 - CPF: 49213440600

Data de Nascimento: 08/07/1954

PAI: DOMINGOS FERNANDES DE SOUSA

MÃE: MARIA DE LOURDES FERNANDES

Endereço:

ZR.FANADO, 000 - Fone:

ZR FANADO - CEP: 39680000 - CAPELINHA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se a penhora e avaliação do bem indicado às fls. 22, cuja cópia segue em anexo.

Ciente:

X Nagib Fernandes de Sousa

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: ANTÔNIO EVARISTO FERREIRA REGIÃO: 11 - REGIÃO CAPELINHA - 20 KM	Mandado: 9 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: ☐ Verso ☒ Anexa
---	---

Verba Indenizatória de R\$ 128,80 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



CAPELINHA, 10 de setembro de 2024.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 9 retro, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal nº. 0047495-42.2011.8.13.0123, que corre perante a 2ª Vara Cível, dirigi-me ao lugar denominado “Córrego Fanado Amanda”, no município de Capelinha, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do bem indicado às fls. 22, conforme auto a seguir lavrado. Igualmente, informo que intimei o executado, Sr. NAGB FERNANDES DE SOUSA, de todo o teor do mandado de penhora. Dou fé.

Capelinha, quarta-feira, 18 de setembro de 2024.

a).....

ANTÔNIO EVARISTO FERREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR II
Matrícula PJPI 10016-4



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao 18 dias do mês Setembro do ano de 2024,
no lugar denominado Favela, onde fui em cumprimento ao mandado
nº 09 passado nos autos de execução nº 0047495-42.2011.8.13.0123, que corre
perante a 2ª Vara Cível, que Município de Angelândia move
a Nagib Fernandes de Sousa, observadas as formalidades legais, procedi à
penhora em bens do executado, cuja descrição é a seguinte:
Uma ensiladeira, marca Pinheiro, motor 3 CV/EP-25
Gold, equipamento em razoável estado de uso e
conservação. — x — x — x — x —

Estando o bem livre e desimpedido de quaisquer ônus, avalio por
R\$ 900,00 (novecentos reais — x —). Bem este, que
depositei em mãos e poder do próprio executado,
Nagib Fernandes de Sousa — x —, que para observância do
compromisso e sujeitando-se às penas que por lei lhes serão impostas, assina o
presente auto.

a) X V. Evaristo Ferreira

ANTÔNIO EVARISTO FERREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR II

Matrícula PJPI 10016-4

a) Nagib Fernandes de Sousa

DEPOSITÁRIO

